



EDITAL N.º067/2023-PROPESP/UFAM

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO PROGRAMA PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-ESTRATÉGICO)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, objeto do EDITAL Nº 16/2022 CAPES, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) para ingresso, na modalidade de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS). O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS), vinculado ao projeto supracitado, disponibiliza uma (01) vaga de Estágio Pós-Doutoral. Esta vaga está atrelada à proposta aprovada na CAPES, intitulada “Excelência acadêmica do PPGSS/UFAM: compromisso com o desenvolvimento da Amazônia”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, no âmbito do PPGSS/UFAM, intitulado “Excelência acadêmica do PPGSS/UFAM: compromisso com o desenvolvimento da Amazônia”, com o seguinte objetivo geral:
 - 1.2.1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS/UFAM, por meio da atuação estratégica de pós-docs em linhas de pesquisa prioritárias: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas e; Questão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade.
 - 1.2.2. O escopo da proposta “Excelência acadêmica do PPGSS/UFAM: compromisso com o desenvolvimento da Amazônia”, aprovado pela CAPES, estará disponível no site do PPGSS para a consulta dos candidatos(as).
- 1.3. O ingresso ao Pós-Doutorado será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada pela PROPESP, após a homologação final das inscrições dos(as) candidatos(as) pela coordenação do PPGSS;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos(as) que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação em Serviço Social ou áreas afins, considerando as prioridades indicadas nos itens 2.2 e 2.3;
- 1.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) mediante o processo de seleção nos termos deste Edital poderá ingressar no PPGSS, respeitado o limite de vaga especificado neste Edital, e desde que cumpra as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), e desde que a bolsa ainda não tenha sido efetivamente implementada, conforme as normas do EDITAL Nº 16/2022 CAPES.
- 1.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no certame de seleção para o pós-doutorado PPGSS implicará na aceitação do Regimento Interno e normas do Programa e da UFAM (https://drive.google.com/file/d/1oDdCSSyRC9_J_aLRJ0TWip0c1VMfFlw/view?usp=share_link; <https://www.ppgss.ufam.edu.br/portarias-e-resolucoes.html>).



- 1.8. Ao(À) futuro(a) egresso(a) será outorgado o certificado de Pós-Doutor(a) em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, mediante relatório final aprovado na Coordenação e homologado no colegiado do PPGSS.
- 1.9. O programa terá duração de 24 meses, sem possibilidade de renovação.
- 1.10. O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um(a) docente experiente do quadro permanente do PPGSS/UFAM.
- 1.11. O projeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) a pós-doutorado deverá estar alinhado especificamente às linhas de pesquisa do PPGSS/UFAM, a saber: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas e Questão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade.

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. São elegíveis a participar do processo seletivo portadores(as) de título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou equivalente, com o seguinte perfil:
 - a) Doutor(a) em Serviço Social ou áreas afins, considerando as prioridades indicadas nos itens 2.2 e 2.3.
 - b) Jovem doutor(a), portador(a) de diploma obtido em até 5 (cinco) anos da data do início das atividades, com dedicação integral às atividades propostas.
 - c) Residir em Manaus durante a execução do projeto.
- 2.2. Serão priorizados os(as) possuidores(as) de diploma de graduação em Serviço Social com mestrado e doutorado em Serviço Social ou em áreas afins;
- 2.3. Na inexistência de candidatos(as) que atendam ao perfil do item 2.2., serão consideradas as candidaturas de possuidores de diploma de graduação em áreas afins com mestrado e/ou doutorado em áreas afins.
- 2.4. Em consonância com o item 14.9 do Edital CAPES nº 16/2022, é vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições será de 04/12/2023 a 15/12/2023. As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico: selecaoppgss@ufam.edu.br. No assunto da mensagem deve vir informado "PDPG ESTRATÉGICO/PPGSS-2023". (cronograma completo no anexo III).
- 3.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo(a) candidato(a).
- 3.3. As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas. Ficará sob responsabilidade do(a) candidato(a) o correto envio da documentação exigida neste edital e o correto enquadramento de sua proposta aos critérios acerca do perfil do(a) candidato(a) e da temática do projeto.
 - 3.3.1. A falta de documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do(a) candidato(a) e/ou enquadramento do projeto, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.
- 3.4. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2023. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.



4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico: selecaoppgss@ufam.edu.br, uma mensagem contendo no anexo um ÚNICO arquivo (não ultrapassando 20 megabytes) em formato PDF com as cópias digitais dos seguintes documentos:
- RG/Carteira de Identidade (Civil ou Militar), ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número do RG e que tenha fotografia do(a) candidato(a) (para brasileiros/as) ou passaporte (para estrangeiros/as).
 - Diploma de Doutorado, ou cópia da Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
 - Currículo Lattes atualizado para candidatos(as) brasileiros(as).
 - “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos(as) estrangeiros(as), de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;
 - Plano de trabalho/atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga referida no PPGSS. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do(a) candidato(a), contudo, deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do/a candidato(a) relacionada ao escopo do projeto aprovado na CAPES, intitulado “Excelência acadêmica do PPGSS/UFAM: compromisso com o desenvolvimento da Amazônia”, (5) descrição das atividades a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 5 e máximo de 20 páginas;
 - Declaração comprometendo-se a residir em Manaus-AM pelo período do estágio pós-doutoral (anexo II).

5. ATRIBUIÇÕES DO/A PÓS-DOCTORANDO/A

- Ter expertise na área de pesquisa, comprovada em currículo.
- Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do PPGSS, a saber: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas e Questão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade.
- Durante a permanência no PPGSS, o/a pós-doutorando/a deverá participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação e de tese; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGSS durante a vigência do estágio;
- O(a) pós-doutorando/a deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Fazer referência ao PPGSS e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.



- 5.6. Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores(as) e/ou alunos(as) do Programa.

6. DAS VAGAS E BOLSAS

- 6.1. O PPGSS/UFAM disponibilizará **uma (01)** vaga no âmbito deste edital.
- 6.2. O(a) candidato(a) não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 6.3. Conforme a Portaria nº 33/2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no país, a bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 diretamente ao bolsista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A banca examinadora designada por meio de portaria da PROPESP analisará os(as) candidatos(as) habilitados(as), tendo como base geral os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do/a pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e o projeto de pesquisa que esteja em acordo com a proposta aprovada na CAPES, intitulada “Excelência acadêmica do PPGSS/UFAM: compromisso com o desenvolvimento da Amazônia”, cujo escopo estará disponível na página do Programa. A Banca Examinadora analisará as candidaturas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I.
- 7.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho/atividade ao escopo da proposta do PDPD/Pós-Doutorado Estratégico.
- 7.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023 e o resultado final no dia 29 de dezembro de 2023.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da classificação final preliminar da seleção.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura, constando em um único arquivo em formato PDF.
- 8.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: selecaoppqgss@ufam.edu.br.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 29 de dezembro de 2023, no site institucional do PPGSS e/ou no site da PROPESP:

Site institucional PPGSS: <https://ppgss.ufam.edu.br/>

Site institucional PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 10.2. A Banca de Seleção é soberana quanto à avaliação dos(as) candidatos(as) e à atribuição das respectivas notas aos(às) candidatos(as). Os resultados serão homologados em reunião do PPGSS e encaminhados à PROPESP.
- 10.3. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações desde que seja publicado com antecedência no site do Programa, sem prejuízo para os(as) candidatos (as).
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa, e caso necessário o Colegiado do Programa.

Manaus, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches
Pró-Reitor, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

A análise do *Curriculum Lattes* e do *Plano de atividades* do(a) candidato(a) compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o(a) candidato(a) que obtiver a maior somatória, sendo as demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Atividades acadêmicas.

III – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III, abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), nos itens I, II e III. Aos itens I e II será atribuído o peso 1 e ao item III, peso 2.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2018 a 2023.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Periódicos A1 e A2	15,0
	Periódicos A3 e A4	12,0
	Periódicos B1 e B2	8,0
	Periódicos B3 e B4	5,0
	Periódicos B5 e C	2,0
Livro	Texto integral	5,0
Capítulo		2,0
Organização ou edição de livro		3,0
Trabalho em Anais	Artigo	1,0

II – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE/PONTUAÇÃO UNITÁRIA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5
	Demais áreas	0,25
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0
	Demais áreas	0,5
Ensino em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplina na área de Serviço Social	2,0
	Demais áreas	1,0
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5
	Demais áreas	0,25



Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0
--	-----	-----

III – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO(A) CANDIDATO(A) BOLSISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema focado no projeto	2,5
Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGSS, dentro da temática do edital	2,0



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MANAUS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, caso seja aprovado(a) no processo seletivo para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), comprometo-me a residir na cidade de Manaus/AM durante o tempo de realização do pós-doutoramento, com o intuito de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado, em regime integral com carga horária semanal de 40 horas.

Manaus, de de 2023.

_____ (Assinatura)
Nome completo do(a) candidato(a)

 8



ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	04 de dezembro de 2023 até 15 de dezembro de 2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.	22/12/2023	Por e-mail e/ou via site https://ppgss.ufam.edu.br
Período de recurso quanto resultado preliminar do processo de seleção.	26 a 27 de dezembro de 2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do processo de seleção.	29/12/2023	Por e-mail e/ou via site https://ppgss.ufam.edu.br
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa (selecaoppqss@ufam.edu.br)	04 a 08 de janeiro de 2024	Por e-mail (selecaoppqss@ufam.edu.br) ou na Secretaria do PPGSS, 1º piso, Bloco Rui Uatumã. Setor Norte. UFAM